## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0016419-32.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Vlademir Messias Bernardo Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1910/12

Vistos, etc.

Homologo, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo celebrado pelas partes às fls. 78 e, consequentemente, julgo extinta a ação nos termos do art. 924, II, do NCPC.

Torno sem insubsistente a penhora efetuada às fls. 38. Anote-se.

Expeça-se ofício ao SCPC e SERASA, conforme requerido.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 31 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA